

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 101/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: № 10/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO – APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10406 de 03 de fevereiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO -APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

ORÇAMENTARIA №:

0820.1236700302.236 3.3.50.43.00 FR-102 CÓD. REDUZIDO 3815

VALOR TOTAL: R\$ 1.080.787,71 (Um milhão oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta

termo.

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL BARBOSA FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 103/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: № 11/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM

ESTAR - AOBE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Lei Municipal 4.029/2024 e do Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBE, para auxiliar em suas despesas de no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente processo.

ORCAMENTARIA Nº:

1020.0824500212.312 3.3.50.85.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6204

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de julho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. FISCAL DO CONTRATO: Sandra da Silva Guilherme

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2025.

Jacarezinho/PR. 26 de marco de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL № 28/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. João Eduardo Alves, Cadastro Municipal nº 01.01.69.882.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5054 por infração ao disposto no artigo. 307. da Lei Complementar 96/2022. a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Rodrigo, 390, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haia nova vistoria e o mesmo encontre-se suio. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 2. Terraville Soc. Simples Ltda, Cadastro Municipal nº 01.02.154.207.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5055 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Chelini, S/N, Parque Bela Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrese sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0 Danyllo Paes da Costa Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de março de 2025 Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 31/2025

De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Luiz Rodrigues dos Santos, Rua Vereador Anacleto do Carmo, 508, Vila Jardim, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.741) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer Matrícula: 3360-0 Danvllo Paes da Costa Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1880/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 19/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 131.585,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para a contratação da empresa CASA DE CARNES SERRA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.982.012/0001-40, empresa especializada para ao fornecimento de carnes para atender as necessidades das EMEI'S e EMEFE'S.

> Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico º 54/2024. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS №: 410/2024

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição de papel sulfite A4.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.087 3.3.90.30.00 FR-3494 CÓD. REDUZIDO 6260

Jacarezinho, 25 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 095/2017 CEDECA — AFAI — Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 18/2021 — Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 84/2019 – Incentivo CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025. Plínio Marcondes Madureira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025.

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAl período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 81/2016 – Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025. Plínio Marcondes Madureira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 51/2016 — Incentivo para o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas e autores de violência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 08/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 31/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025.

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 54/2016 – Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas FINAL relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas FINAL período de 01/07/2024 a 13/12/2024, referente a Deliberação 62/2016 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 11/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas 2º semestre 2024, referente a Deliberação 47/2016 — Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 12/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, e conforme a Ata nº 04/2025, com decisão realizada via Google Forms em 25/03/2025,

CONSIDERANDO a execução dos recursos referentes aos repasses Fundo a Fundo, realizada através do FIA, e a prestação de contas relacionada às Deliberações, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 116/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas 2º semestre 2024, referente a Deliberação 78/2022 – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produto de Higiene Intima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de março de 2025

Plínio Marcondes Madureira Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1907/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 17/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 49.920.00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), para a contratação da empresa COSTA NORTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.061/0001-04, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Bairro: Marinho Braz.

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1739/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 18/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 86.112.00 (oitenta e seis mil e cento e doze reais.), para a contratação da empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual dos Bairros: Pinhalzinho e Laranjal.

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10499/2025

Declara de Utilidade Pública o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relevante trabalho desenvolvido pela Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, com sede na Rua Dr. Heráclio Gomes, 468, Centro, CEP: 86.400-000 com cadastro nacional de estabelecimento 3468445, gerenciado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro (CISNORPI) com sede em Jacarezinho/Paraná, com abrangência da 19ª Regional de Saúde, atuando exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na área de Saúde Mental.

Art. 2.º A entidade terá direito a todos os benefícios previstos para as organizações declaradas de utilidade pública, conforme legislação vigente, incluindo a possibilidade de celebrar convênios e parcerias com a administração pública municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO №. 876/2025 PREGÃO ELETRÔNICO №. 90023/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, higienização, carga de gás e manutenção e de ar condicionado e câmara fria.

Valor: O valor máximo do presente certame será de 1.128.798,03 (Um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 Horas Do Dia 28/03/2025 ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 Horas Do Dia 16/04/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 16/04/2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Ana Paula Formagio Diretora Departamento Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1684/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ R\$ 20.917,30 (vinte mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos), para a contratação da empresa Engepeças Equipamentos LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, para fornecimento de peças para a manutenção da máquina, ROLO COMPACTADOR JCB pertencente à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1725/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), para a contratação da empresa TESLINK CO. LTDA, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações móvel, para o fornecimento de link redundante de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados Starlink Mini, incluindo a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade de conectividade das atividades.

Jacarezinho, 27 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 90/2025

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Objeto: Tem por objetivo estabelecer o incentivo Financeiro Estadual para custeio mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),de acordo com o número do (s) Centro (s) de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados pelo Ministério Da Saúde por meio de portarias de Habilitação; **Valor:** R\$ 122.400,00 – março/2025 a dezembro/2025;

Dotação Orçamentária: n° 0910.1030200152.076, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fonte:

3494- Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025; Data da Assinatura: 25 de março de 2025; Foro: Comarca de Jacarezinho; Modalidade: Termo de Convênio;

Guilherme Davi da Silva Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 10/2025

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Objeto: Tem por objetivo estabelecer o incentivo Financeiro Estadual para custeio mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),de acordo com o número do (s) Centro (s) de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados pelo Ministério Da Saúde por meio de portarias de Habilitação; **Valor:** R\$ 102.000,00 – março/2025 a dezembro/2025;

Dotação Orçamentária: nº 0910.1030200152.076, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fonte: 3494- Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025; Data da Assinatura: 25 de março de 2025;

Foro: Comarca de Jacarezinho; Modalidade: Termo de Convênio

Guilherme Davi da Silva Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10493/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.788,00 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR							
ORGÃO	ORGÃO 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social					
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO 1020.0812200202.311						
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.					
3.3.90.40.00	5347		15.788,00				
		TOTAL DO CRÉDITO	15.788.00				

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

	REDUÇÃO				
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social			
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311			
		Material de Consumo – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.			
3.3.90.30.00	5344		7.894,00		
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.			
3.3.90.39.00	5346		7.894,00		
		TOTAL DA REDUÇÃO	15.788,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10494/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR							
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	UNIDADE 0210 Gabinete do Prefeito						
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO 0210.0618100032.008						
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício					
		Corrente.					
3.3.90.40.00	171		5.700,00				
	TOTAL DO CRÉDITO						

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

	REDUÇÃO				
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito			
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008			
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.			
3.3.90.39.00	141		5.700,00		
		TOTAL DA REDUÇÃO	5.700,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de março de 2025.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10495/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.999,12 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais doze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde			
DOTAÇÃO		0910.1012200131.021			
4.4.90.52.00	4723	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.			
			414.999,12		
		TOTAL DO CRÉDITO	414 999 12		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	414.999,12
	TOTAL	414.999,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de março de 2025





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10496/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais n.º 4.549 de 26 de março de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 936.840,48 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.				
FUNÇÃO	15	Urbanismo				
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana				
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana				
PROJETO	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Ageo.				
DOTAÇÃO		1110.1545100241.395				
		Obras e Instalações – Fonte: 6044 – Contrato de Repasse nº 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias				
		Urbanas – Exercício Corrente.				
NATUREZA	4.4.90.51.00		935.840,48			
		Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.				
NATUREZA	4.4.90.51.00		1.000,00			
		TOTAL DO CRÉDITO	936.840,48			

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - 5457

Contrato de Repasse nº 965295/2024/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação de Vias Urbanas.

935.840,48

TOTAL

935.840,48

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

 000
 Recursos Ordinários Livres
 1.000,00

 TOTAL
 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de março de 2025





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10497/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n º. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais n.º 4.546 de 26 de março de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
UNIDADE	40	Departamento de Esportes			
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA	0023	PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
ATIVIDADE	6.029	Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
DOTAÇÃO		0840.2781100236.029			
		Subvenções Sociais – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.			
NATUREZA	3.3.50.43.00		80.000,00		
		TOTAL DO CRÉDITO	80.000.00		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art.43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

000	Recursos Ordinários Livres	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de março de 2025.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3138 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10498/2025

Súmula: Dispõe sobre Inclusão de novas Ações de Governo no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituído pelo Decreto nº 8452 de 19 de janeiro de 2022, a serem executadas no Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programa, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no período de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de marco de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social – SMA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025

Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Métas e Indicadores

Obietivo: O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem como objetivos: fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atender crianças, adolescentes e familiares que encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz n.º 1 – Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.

Diretriz n.º 2 – Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas

<u>Diretriz n.º 2</u> - Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social(CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0023 - PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

N.º	AÇÕES	METAS	2022	2023	2024	2025
6.029	Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito	1,00				
	Privado sem Fins Lucrativos		X	X	X	80.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA					80.000,00

INDICADORES	Unidade	2022	2023	2024	2025
Taxa de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação					
de risco	%	90	90	90	90

